

ANEXO I

LAB II Nº 002/2024

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 25.382,96 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** distribuídos da seguinte forma:

1. PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS - CLASSE 1

Descrição do objeto: para este edital caracteriza-se como **projetos de fomento à áreas periféricas urbanas e áreas rurais**, ações que busquem promover o desenvolvimento cultural e social em áreas periféricas urbanas e rurais, valorizando a diversidade e a identidade local, em especial às crianças e adolescentes. A importância desses projetos reside em sua capacidade de transformar realidades, fortalecer comunidades e garantir que vozes historicamente marginalizadas tenham espaço e reconhecimento.

Especificações:

1.1. Os projetos poderão abordar:

- 1.1.1. **Promoção da Inclusão Social:** Ao oferecer acesso a atividades culturais, os projetos poderão auxiliar na redução da exclusão social, promovendo a igualdade de oportunidades e garantindo que todos os membros da comunidade possam participar e se beneficiar.
- 1.1.2. **Desenvolvimento da Criatividade e Inovação:** Estímulo à criatividade entre crianças e adolescentes por meio de oficinas de arte, música e teatro, com isso os projetos não apenas enriquecerão suas vidas, mas também gerarão novas ideias e inovações que beneficiarão a comunidade como um todo.
- 1.1.3. **Fomento à Educação Integral:** Projetos culturais complementarão a educação formal, proporcionando aprendizado prático e experiências que estimularão habilidades sociais, emocionais e cognitivas, essenciais para o desenvolvimento integral dos jovens e crianças.
- 1.1.4. **Valorização da Identidade Cultural:** Através da promoção de manifestações artísticas locais, os projetos poderão auxiliar na preservação e valorização da cultura e das tradições da comunidade, reforçando o senso de pertencimento e orgulho local.
- 1.1.5. **Criação de Oportunidades de Emprego e Renda:** Ao capacitar jovens em áreas artísticas e culturais, os projetos poderão abrir portas para oportunidades de emprego, seja através de atuações artísticas, empreendedorismo cultural ou trabalho em eventos.
- 1.1.6. **Fortalecimento de Vínculos Comunitários:** A realização de atividades culturais em grupo poderá promover o fortalecimento

de laços entre os moradores, incentivando a colaboração e a construção de uma rede de apoio, essencial para o desenvolvimento comunitário.

- 1.1.7. Desenvolvimento da Cidadania Ativa:** Envolver crianças e adolescentes em discussões sobre temas sociais e culturais, com isso os projetos poderão incentivar a formação de cidadãos conscientes, críticos e engajados, capazes de contribuir para a transformação social.
- 1.1.8. Impacto na Saúde Mental e Bem-Estar:** Desenvolvimento de atividades culturais que tenderão a ter efeitos positivos na saúde mental e no bem-estar em especial de crianças e dos jovens, oferecendo uma forma de expressão e alívio do estresse, além de criar um ambiente de socialização saudável.
- 1.1.9. Intercâmbio Cultural:** Projetos que promovam a interação entre diferentes grupos e comunidades, tendendo a enriquecer a experiência cultural local, incentivando a diversidade e o respeito mútuo.
- 1.1.10. Resiliência Comunitária:** Em tempos de crise ou adversidade, as iniciativas culturais servirão como uma ferramenta de resistência e resiliência, proporcionando um espaço de acolhimento e apoio emocional para os moradores.
- 1.1.11. Outros conteúdos convergentes com a temática de fomento à áreas periféricas urbanas e áreas rurais.**

- 1.2. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02	R\$ 6.345,73	R\$ 12.961,46	Pessoa Física

2. PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS - CLASSE 2

Descrição do objeto: para este edital caracteriza-se como **projetos de fomento à áreas periféricas urbanas e áreas rurais**, ações que busquem promover o desenvolvimento cultural e social em áreas periféricas urbanas e rurais, valorizando a diversidade e a identidade local, em especial às crianças e adolescentes. A importância desses projetos reside em sua capacidade de transformar realidades, fortalecer comunidades e garantir que vozes historicamente marginalizadas tenham espaço e reconhecimento.

Especificações:

2.1. Os projetos poderão abordar:

- 2.1.1. Promoção da Inclusão Social:** Ao oferecer acesso a atividades culturais, os projetos poderão auxiliar na redução da exclusão social, promovendo a igualdade de oportunidades e garantindo que todos os membros da comunidade possam participar e se beneficiar.
- 2.1.2. Desenvolvimento da Criatividade e Inovação:** Estímulo à criatividade entre crianças e adolescentes por meio de oficinas de arte, música e teatro, com isso os projetos não apenas enriquecerão suas vidas, mas também gerarão novas ideias e inovações que beneficiarão a comunidade como um todo.
- 2.1.3. Fomento à Educação Integral:** Projetos culturais complementarão a educação formal, proporcionando aprendizado prático e experiências que estimularão habilidades sociais, emocionais e cognitivas, essenciais para o desenvolvimento integral dos jovens e crianças.
- 2.1.4. Valorização da Identidade Cultural:** Através da promoção de manifestações artísticas locais, os projetos poderão auxiliar na preservação e valorização da cultura e das tradições da comunidade, reforçando o senso de pertencimento e orgulho local.
- 2.1.5. Criação de Oportunidades de Emprego e Renda:** Ao capacitar jovens em áreas artísticas e culturais, os projetos poderão abrir portas para oportunidades de emprego, seja através de atuações artísticas, empreendedorismo cultural ou trabalho em eventos.
- 2.1.6. Fortalecimento de Vínculos Comunitários:** A realização de atividades culturais em grupo poderá promover o fortalecimento de laços entre os moradores, incentivando a colaboração e a construção de uma rede de apoio, essencial para o desenvolvimento comunitário.
- 2.1.7. Desenvolvimento da Cidadania Ativa:** Envolver crianças e adolescentes em discussões sobre temas sociais e culturais, com isso os projetos poderão incentivar a formação de cidadãos conscientes, críticos e engajados, capazes de contribuir para a transformação social.
- 2.1.8. Impacto na Saúde Mental e Bem-Estar:** Desenvolvimento de atividades culturais que tenderão a ter efeitos positivos na saúde mental e no bem-estar em especial de crianças e dos jovens, oferecendo uma forma de expressão e alívio do estresse, além de criar um ambiente de socialização saudável.
- 2.1.9. Intercâmbio Cultural:** Projetos que promovam a interação entre diferentes grupos e comunidades, tendendo a enriquecer a experiência cultural local, incentivando a diversidade e o respeito mútuo.
- 2.1.10. Resiliência Comunitária:** Em tempos de crise ou adversidade, as iniciativas culturais servirão como uma ferramenta de resistência e resiliência, proporcionando um espaço de acolhimento e apoio emocional para os moradores.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.1.11. Outros conteúdos convergentes com a temática de fomento à áreas periféricas urbanas e áreas rurais.

- 2.2. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
03	R\$ 4.230,50	R\$ 12.691,50	Pessoa Física

Maria da Fé, 21 de outubro de 2024.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário de Cultura e Turismo